

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1477/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Processo de Atividade – Área Meio: “Emissão de certidões e declarações”. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 1506/2018.

Interessado: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 16ª Região/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão Organizadora do 3º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4341/2017.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se a solicitação de fl. 5.

Proc: 4706/2017.

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 167/2018.

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1379/2018.

Interessado: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a remessa de informação, via sistema ELO (Documento 01.003168/2018 e 01.003205/2018), determino o sobrestamento dos autos, neste gabinete, aguardando o deslinde do feito.

Proc: 280/2018.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se a solicitação de fl. 4.

Proc: 1423/2018.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à 55ª Promotoria de Justiça da Capital para as medidas cabíveis. Em seguida, informa-se à requerente que os autos solicitados na inicial (Proc. nº 4811/2014 – PGJ/AL) foram remetidos, em 10 de novembro de 2014, à Promotoria de Justiça acima referida.

Proc: 1540/2018.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. 1523/2018, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de MAIO de 2018.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
Assessora De Gabinete
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 5/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para participarem da palestra de divulgação do Programa Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, promovido pelo CAOP, através do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público, a ser proferida no dia 25 de maio, às 9 h, no auditório Edgar Valente de Lima Filho, no 5º andar do prédio sede do Ministério Público de Alagoas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DAS PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); GERUSA SILVA FREIRE (CNPJ nº 563.011.894-34).
PROCESSO ADMINISTRATIVO PGJ nº: 854/2018.
DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao pagamento

de ressarcimento sobre a reforma do imóvel localizado na Rua Leopoldo Duarte, nº 207, Centro, CEP: 57.600-280, Palmeira dos Índios/AL, face o término da vigência do Contrato de locação nº 02/2016, consoante as disposições do item 7.1.3 da cláusula sétima, conforme processo nº PGJ/AL-854/2018.

DO VALOR: O valor total é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recursos alocados do Programa de Trabalho: 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339093 – Indenizações e restituições, da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, e Nota de Empenho a ser elaborada.

DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Gerusa Silva Freire (Locadora).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
PROCESSO N° 2804/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/PGJ/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ sob o nº 15.285.776/0001-72).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na infraestrutura de datacenter, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, consoante as condições do Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Disjuntor Monopolar 10A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	50	Unidade	Sibratec	R\$ 5,58	R\$ 279,00
2	Disjuntor Monopolar 25A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	50	Unidade	Sibratec	R\$ 5,65	R\$ 282,50
3	Disjuntor Monopolar 32A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	50	Unidade	Sibratec	R\$ 5,58	R\$ 279,00
4	Disjuntor Monopolar 40A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 6,14	R\$ 184,20
5	Disjuntor Monopolar 50A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 7,61	R\$ 228,30
6	Disjuntor Monopolar 60A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 7,73	R\$ 231,90
7	Disjuntor Tripolar 25 A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 29,22	R\$ 876,60
8	Disjuntor Tripolar 32 A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 29,46	R\$ 883,80
9	Disjuntor Tripolar 40 A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 30,99	R\$ 929,70

10	Disjuntor Tripolar 50 A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	20	Unidade	Sibratec	R\$ 30,42	R\$ 608,40
11	Disjuntor Tripolar 60 A – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve permitir a proteção de circuito elétrico; Deve possuir curva de disparo C; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	20	Unidade	Sibratec	R\$ 30,82	R\$ 616,40
Preço Total do Lote						R\$ 5.399,80

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Plug Industrial 3P+T 16A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 17,45	R\$ 523,50
2	Plug Industrial 3P+T 32A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 24,15	R\$ 724,50
3	Plug Industrial 3P+T 63A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir grau de proteção IP67; Deve possuir cor externa cinza ou vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
4	Tomada Industrial 3P+T 63A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir terminais de latão maciço; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa cinza ou branca e tampa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 23,50	R\$ 705,00
5	Tomada Industrial 3P+T 63A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir terminais de latão maciço; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa cinza ou branca e tampa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 26,00	R\$ 780,00
6	Tomada Industrial 3P+T 63A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir terminais de latão maciço; Deve possuir grau de proteção IP67; Deve possuir cor externa cinza ou branca e tampa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
7	Acoplador Industrial 3P+T 16A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir terminais de latão maciço; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa cinza ou branca e tampa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 17,76	R\$ 532,80
8	Acoplador Industrial 3P+T 32A 380/440V – O produto deve ser certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT; Deve suportar tensão máxima 690 Volts; Deve possuir isolamento até 750 V; Deve possuir terminais de latão maciço; Deve possuir grau de proteção IP44; Deve possuir cor externa cinza ou branca e tampa vermelha; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	30	Unidade	Sibratec	R\$ 22,80	R\$ 684,00
Preço Total do Lote						R\$ 10.999,80

LOTE 4

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Quadro Distribuição Embutir para 24 disjuntores – Deve vir acompanhado de barramento (terra e neutro) para suportar de 24 (vinte e quatro) disjuntores; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve ser disponibilizado com a porta transparente e corpo na cor branca; Deve ter altura e largura para embutir de, no máximo, 35 (trinta e cinco) cm em ambas as pontas; Deve ter altura e largura externa de, no máximo, 40 (quarenta) cm em ambas as pontas; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	10	Unidade	JNG	R\$ 52,50	R\$ 525,00
2	Quadro Distribuição Embutir para 36 disjuntores – Deve vir acompanhado de barramento (terra e neutro) para suportar de 36 (trinta e seis) disjuntores; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve ser disponibilizado com a porta transparente e corpo na cor branca; Deve ter altura e largura para embutir de, no máximo, 50 (cinquenta) cm em ambas as pontas; Deve ter altura e largura externa de, no máximo, 60 (sessenta) cm em ambas as pontas; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	10	Unidade	JNG	R\$ 113,50	R\$ 1.135,00
3	Quadro Distribuição Sobrepor para 16 disjuntores – Deve vir acompanhado de barramento (terra e neutro) para suportar de 16 (dezesseis) disjuntores; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve ser disponibilizado com a porta transparente e corpo na cor branca; Deve ter altura e largura externa de, no máximo, 40 (quarenta) cm em ambas as pontas; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	10	Unidade	JNG	R\$ 58,20	R\$ 582,00

4	Quadro Distribuição Sobrepor para 24 disjuntores – Deve vir acompanhado de barramento (terra e neutro) para suportar de 24 (vinte e quatro) disjuntores; Deve ser disponibilizado na cor branca; Deve ser disponibilizado com a porta transparente e corpo na cor branca; Deve ter altura e largura externa de, no máximo, 40 (quarenta) cm em ambas as pontas; Deve possuir garantia de, no mínimo, noventa dias.	10	Unidade	JNG	R\$ 138,80	R\$ 1.388,00
Preço Total do Lote						R\$ 3.630,00

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Márcio de Carvalho Lopes (Representante legal do Fornecedor).

=====

>>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

=====

AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000235-19
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - PROC ADM 2017/7591
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000234-74
Interessado: Anônimo
Natureza: Não informado
Assunto: DENUNCIA SUPERFATURAMENTO NO SHOW NA CIDADE DE GIRAU DO PONCIANO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Proc. 02.2018.0000244-18
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza: Não informado
Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - Notícia de Fato n.º 1.11.000.000346/2018-14
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000242-95
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 598/2018-35
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 598/2018-35
Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000239-52
Interessado: FATIMA MARIA MAGALHÃES ALVES
Natureza: Não informado
Assunto: DENUNCIA CONTRA A UNEAL
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2018.0000238-96
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Natureza: OFICIO N° 78/2018
Assunto: ENCERRAMENTO DO VAZADOURO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-52
Interessado: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Não informado
Assunto: OFICIO N° 53/2018-GABPC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-85
Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES . AUTOS N/ 0800003-55.2018.8.02.0078
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-74
Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca
Natureza: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO. OFICIO 1702.2018
Assunto: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO. OFICIO 1702.2018
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-30
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: REF. PROCESSO 1105 000068/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000238-20
Interessado: IVALDO SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza: Não informado
Assunto: PROVIDENCIAS ADOTADAS - PROMOTORIA DE CACIMBINHAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 960/2018
Interessado: Veloo Telecom
Assunto: Req. providências
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 961/2018
Interessado: Veloo Telecom
Assunto: Req. providências
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 1182/2018
Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1308/2018
Interessado: Veloo Telecom
Assunto: Req. providências
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 11, archive-se.

Proc: 1309/2018
Interessado: Veloo Telecom
Assunto: Req. providências
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 11, archive-se.

Proc: 1458/2018
Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1497/2018

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, archive-se.

Proc: 1499/2018

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1483/2018

Interessado: Jorge Antônio dos Santos – Motorista Cedido

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1484/2018

Interessado: Josevânio de Almeida Lima – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1500/2018

Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1503/2018

Interessado: Dr. Marcus Mousinho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1505/2018

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de maio de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 376, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1500/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 377, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1505/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 381.795.553-72, matrícula nº 76571-6, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos), em face do seu deslocamento

à cidade de Girau do Ponciano, nos dias 18 e 25 de abril e 2 de maio, todos do corrente ano, para funcionar na Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 178/2018, de 16 de abril de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 378, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1483/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 4 de maio do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 379, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1484/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 011.701.584-98, matrícula nº 825176-2, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 23 de abril e 4 de maio do corrente ano, para prestar serviço à Corregedoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 380, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1458/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, portador do CPF nº 029.217.514-02, matrícula nº 8255304-1, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 826,84 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, nos dias 4, 11, 18 e 25 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maribondo, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 381, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1497/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, portador do CPF n° 029.217.514-02, matrícula n° 8255304-1, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 826,84 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 21 e 28 de março; 9 e 16 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Anadia, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1.166/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 382, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 1182/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, de 3ª entrância, portador do CPF n° 013.052.748-30, matrícula n° 69136-4, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 704,64 (setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.698,93 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Belo Horizonte – MG, no período entre 9 e 11 de maio do corrente ano, para participar do Encontro Nacional dos Diretores/Coordenadores de Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2017.00000576-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas
Natureza: Sindicância

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a preliminar arguida pela Defesa. No mérito, determino a remessa dos autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por ser a autoridade competente para aplicar, em assim entendendo, a pena disciplinar de suspensão, prevista no artigo 82, II, da Lei Complementar n°15/96, conforme o estabelecido no artigo 63, §1º, do Regimento Interno da CGMP/AL, combinado com o artigo 95, §1º, II, e, artigo 91, I, ambos, da Lei Complementar n°15/96, considerando o descumprimento do Sindicato ao disposto no artigo 72, IV, XIV, da Lei Complementar n°15/96. Intime-se o Sindicato. Publique-se. Após, arquite-se.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Promotórias de Justiça

Processo SAJ/MP n° 06.2018.00000495-5.

POLUIÇÃO SONORA.

Portaria N° 0023/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Milene dos Santos Ferraz, representante dos interessados, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial Lava-jato e casa de Eventos Auto Mobile, localizado na Rua Coronel Paranhos, s/n, Jacintinho, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;

3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 – designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 – designa-se audiência para o dia 13 de junho de 2018, às 11:00 horas, objetivando a instrução do processo e apresentação de possível proposta de ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, investigado e representante dos interessados.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 15 de maio de 2018.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Processo SAJ-MP nº 06.2018.00000474-4.

INQUÉRITO CIVIL – EMISSÃO DE PARTICULADOS - POLUIÇÃO
ATMOSFÉRICA – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0024/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada por representante do Condomínio do Edifício Savassi, informando poluição atmosférica decorrente da emissão de fumaça, fuligem e fortes odores pelos equipamentos utilizados no empreendimento denominado FUSION GRILL, localizado na Avenida Deputado José Lajes, nº 469, Ponta Verde, nesta capital, causando desconforto e agravando problemas alérgicos e respiratórios nos moradores do entorno, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípio

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício a ser encaminhado através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas;

3 – juntada aos autos das peças de informação;

4 – designa-se audiência para o dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 9:00 horas, com o objetivo de promover a instrução do presente Inquérito Civil, notificando-se SEDET, investigada e interessado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 15 de maio de 2018.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Qual é a leitura de hoje?
Romance, poesia, contos, literatura infantil, cordel, ensaios...
Aqui você encontra livros escritos por alagoanos
e publicados com orgulho pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos